

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Dica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a construção de uma ponte no correjo Três Barras na antiga estrada que liga o bairro Campos Salles e São Bento, benfeitoria esta que beneficiaria diversos sítios daqueles bairros, com o escoamento mais facilitado de seus produtos.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro e que houver disponível.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em, de Abril de 1957.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

~ Lei nº 189 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre o aumento e suplementação de verba para a Corporação Musical "24 de Junho" -

Artigo 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento da subvenção para a Corporação Musical "24 de Junho", a partir do 2º semestre na base de \$1.500,00 (um mil e quinhentos

cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) na verba Assistência Social Despesas Diversas, para pagamento das subvenções citadas no artigo anterior, durante o corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de julho de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio 1957

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 190

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas.

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 16.200,00 (dezessis mil e duzentos cruzeiros) na verba Higiene Despesas Diversas, para pagamento de 2 empregados durante dois meses e fornecimento de gasolina para o Serviço da Malária que já está sendo executado em nosso Município.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a uma suplementação de R\$ 26,10 (Duzentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos) na verba Crédito Espiritual